

Descrição do empreendimento

Trata-se de indústria de gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos e rejeitos, desenvolve as seguintes atividades:

Área útil total: 90ha.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.03 - Disposição final de rejeitos Classe I, de qualquer origem.

Aterro de resíduos e rejeitos Classe I.

Possui sistema de solidificação antes da disposição final, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Unidade de neutralização e tratamento de resíduos químicos, dentro da área do aterro.

Capacidade máxima de recebimento: 2.000,00 ton/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.00 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe I

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.04 - Disposição final de rejeitos Classe IIA e Classe IIB, de qualquer origem, em aterros.

Aterro de resíduos e rejeitos Classe IIA, Classe IIB e resíduos domiciliares.

Possui sistema de solidificação antes da disposição final, neutralização, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Capacidade máxima de recebimento: 2.000,00 ton/dia.

Valas de disposição cobertas e com sistema de captação de gases para aproveitamento energético em geradores ou como aproveitamento térmico em caldeira ou direcionada para *flyer*.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIA.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.20.00 - Unidade de produção de gás e biogás, com ou sem aproveitamento energético.

Unidade de produção de biogás, em biodigestores, com aproveitamento energético.

Reator CSTR de fluxo semi-contínuo de entrada de biomassa.

Quantidade de células: 05 unidades. (células cobertas/pulmão/biodigestores e biodigestores).

Quantidade de reator CSTR: 01 unidade.

Capacidade máxima de recebimento: 1.200,00 ton/dia.

Geradores de energia elétrica alimentados por biogás: 04 unidades.

Produção de biometano para uso na sua própria frota ou terceiro, gás oriundo dos biodigestores em purificadores e reatores.

Vazão de bombeamento dos biodigestores e reator: 1.200,00 m³/h.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica.

Subestação vinculada aos geradores de energia com biogás.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.31.10 - Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais.

Sistema de tratamento de efluentes gerados no empreendimento, chorume do aterro, efluente da lavagem de caçambas e veículos e demais. O mesmo sistema é utilizado para tratar efluentes recebidos de fontes externas.

Capacidade máxima de tratamento: 2.800,00 m³/dia.

Quantidade média gerada no complexo: 1.000,00 m³/dia.

Quantidade máxima de recebimento de fontes externas: 1.200,00 m³/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

Serviço de reparação e manutenção da própria frota, com processo de pintura.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos.

Serviço de descontaminação de tanques com reutilização e fabricação de tanques e contêineres para transporte de resíduos.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 11.30.01 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial.

Fabricação de estruturas metálicas e equipamentos.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.01.00 - Laboratórios de prestação de serviços de análises biológicas, físicas, físico- químicas.

Laboratório de análises biológicas, físicas e físico- químicas para controle interno.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

Posto de purificação e abastecimento de biometano;

Tancagem de armazenamento de biometano: 2.000,00 m³.

Posto de abastecimento de veículos a diesel;

Tancagem de armazenamento de diesel: 30m³.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.07 - Unidade de mistura e pré-acondicionamento de resíduos industriais Classe I e Classe IIA para fins de coprocessamento.

Trituradores móveis, com operação dentro do complexo industrial.

Mistura e pré-acondicionamento em cada setor.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe I para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe IIA, para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe IIB, para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Demais atividades desenvolvidas no complexo:

Central de triagem de resíduos Classe IIA, IIB e I.

Armazenamento temporário de resíduos potencialmente recicláveis;

Armazenamento temporário de contêineres com resíduos;

Unidade de descontaminação de tanques;

Montagem e manutenção de equipamentos e contêineres;

Testes de estanqueidade em contêineres e equipamentos;

Posto de lavagem de contêineres, efluente destinado à ETE do empreendimento.

Posto de lavagem de veículos, efluente destinado à ETE do empreendimento.

Sistema de trituração e descaracterização de resíduos para destinação ao biodigestor ou vala de disposição final;

Sistema de trituração e descaracterização de resíduos.

Processamento, através do sistema de trituração, mistura e autoclave, de resíduos da pecuária denominados animais mortos com destinação aos biodigestores ou ao aterro. Estes resíduos também podem ser destinados diretamente ao aterro, sem trituração.

Fábrica de produção de ARLA32.

Produção de materiais absorventes para utilização em atendimentos emergenciais ambientais;

Serviços de atendimentos emergenciais ambientais.

Unidade de reciclagem de isopor, através do corte e desmonte.

Sistema de secagem de lodo orgânico com estocagem e mistura com outros resíduos orgânicos.

Sistema de Descontaminação de lâmpadas fluorescentes.

Processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE após secagem, papel, papelão e correlatos não contaminados).

O empreendimento conta ainda com:

Caldeira, com alimentação a lenha, cavaco e gás oriundo do aterro, sistema de exaustão com filtro multicilcones.

Almoxarifado;

Auditório para visitantes e treinamentos.

Escritórios administrativos.

Aspectos florestais

Existência e uso de área de preservação permanente (APP): Não há.

Autorização de Corte de vegetação (AuC): Não há.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica nesta fase.

Reserva legal: Não se aplica.

Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Monitoramento de deslocamento do aterro com marcos superficiais instalados no aterro Classe IIA e Classe IIB: 17 unidades.

Monitoramento de deslocamento do aterro com marcos superficiais a serem instalados no aterro Classe

I.

Monitoramento de água subterrânea em poços piezométricos: 06 unidades.

Realiza melhoria da operação com cobertura dos aterros com geomembrana para captação de gases e evitar entrada de água pluvial.

Sistema de solidificação antes da disposição final, neutralização, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Sistema de controle de aves com dispositivo de emissão sonora a gás GLP.

Sistema de drenagem pluvial do complexo sem contato com resíduos e efluentes.

Sistema de tratamento de efluentes líquidos composto por:

Sistema de equalização;

Biodigestores ou direto à caixa de areia;

Saída dos biodigestores destinado à caixa de areia;

Lagoa pulmão equalizada;

Aerovor 1 e 2;

Reator oxidativo;

Flotador físico-químico 01;

Flotador físico-químico 02;

Tanque de recalque;

Série de filtros;

Lagoa de decantação 01;

Lagoa de decantação 02;

Lagoa de decantação 03;

Tanque mescla (controle de pH);

Sistema de osmose reversa;

Lagoa de armazenamento, efluente final pode ser utilizado exclusivamente para reuso no complexo industrial.

Programas ambientais

Plano de monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe IIA e Classe IIB.

Plano de monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe I.

Plano de monitoramento da água subterrânea.

Plano de ação emergencial e contingência ambiental.

Plano de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

Plano de monitoramento das emissões atmosféricas.

Plano de monitoramento de aves e pragas.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos.

Plano de Operação dos aterros.

Plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro da área.

Programa de comunicação social e educação ambiental.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não se aplica.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não se aplica.

Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Não se aplica nesta fase.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (MENSAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (saída final, entrada da lagoa final de armazenamento), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, óleos minerais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total, ferro dissolvido, fenóis totais, cianeto total, chumbo total, cromo hexavalente, cromo trivalente, mercúrio total, níquel total, zinco total, tetracloreto de carbono e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (SEMESTRAIS) de monitoramento da água dos poços piezométricos de monitoramento, no mínimo para os parâmetros PH, chumbo, cromo, mercúrio, níquel, zinco, cobre, cobalto, nitrato (como N), fenóis clorados, fenóis não clorados, hidrocarbonetos aromáticos voláteis (BTEX).

1.2.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo

relatório.

1.2.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.2.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.2.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.3) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros específicos, conforme previsto na Resolução Conama 382/2006, Resolução Conama 436/2011 e/ou Resolução Consema 190/2022.

1.4) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo técnico dos trabalhos MENSALIS de campo referente ao monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe IIA e Classe IIB.

1.4.1) O primeiro relatório com os primeiros laudos deverão ser apresentados em até 90 dias contados a partir da emissão desta licença.

1.5) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo técnico dos trabalhos TRIMESTRAIS de campo referente ao monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe I.

1.5.1) Incluir no primeiro relatório o descritivo técnico da instalação dos marcos superficiais.

1.5.2) O primeiro relatório com os primeiros laudos deverá ser apresentados em até 180 dias contados a partir da emissão desta licença.

1.6) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.7) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá manter o sistema de drenagem pluvial de forma a conduzir as águas pluviais sem contato com os resíduos e materiais das áreas de disposição final de resíduos e rejeitos sólidos e tratamento dos efluentes líquidos;

3) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de líquidos percolados e demais efluentes, conduzindo todo o gerado para o sistema de tratamento de efluentes líquidos do empreendimento.

4) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de gases dos aterros.

5) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação a impermeabilização inferior das áreas de aterro.

6) Deverá manter cortina vegetal em todo perímetro do empreendimento, de modo a minimizar a dispersão de odores.

7) A destinação e recebimento dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

8) Emitir SEMESTRALMENTE a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 6°. A DMR deve ser enviada através do Sistema MTR dentro do primeiro trimestre subsequente ao período a ser reportado.

9) Deverá ser elaborado e mantido atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos eletrônico (PGRS-e) no sistema MTR, conforme estabelecido na Portaria IMA/SC nº 232/2021.

10) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

10.1) Deverá manter durante todo período de vigência da LAO, no mínimo um responsável técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento, o profissional deverá ser legalmente habilitado para o gerenciamento dos resíduos sólidos industriais, tratamento dos efluentes atmosféricos e tratamento dos efluentes líquidos industriais.

11) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

12) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

13) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

14) Deverá realizar, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, adequação dos poços piezométricos de monitoramento do empreendimento com mapa potenciométrico e perfil construtivo dos poços e apresentar os respectivos relatórios e documentos técnicos.

14.1) Deverá realizar estudo hidrogeológico para identificar o fluxo preferencial de água subterrânea.

14.2) Os poços piezométricos deverão ser instalados a montante e a jusante das potenciais fontes de

poluição (aterro, lagoa de infiltração, biodigestores, ETE, etc.), a quantidade e localização deverá ser tecnicamente justificado pelo responsável técnico, devendo contemplar todas áreas fontes de poluição do complexo.

14.3) Os poços de monitoramento deverão ser perfurados até encontrar água ou até encontrar topo rochoso ou até atingir 15 metros de profundidade, o que ocorrer primeiro.

14.4) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais legalmente habilitados para os documentos estudos, projetos e documentos técnicos executados/elaborados.

15) Deverá apresentar, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, todos os planos e programas ambientais atualizados, descritos em "Programas Ambientais" desta licença.

15.1) O Plano de Operação deverá ser elaborado segundo o disposto nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 15849 e 8419 para aterros sanitários; ABNT NBR 10157 para aterro de resíduos perigosos; ABNT NBR 13896 para aterro de resíduos Classe IIA; ABNT NBR 15113 e 15112 (caso haja transbordo e triagem) para aterros de resíduos inertes e da construção civil; e ABNT NBR 13896, considerar o Art. 68 e 70 do Decreto Federal nº 10936/2022, Art. 71 do Decreto Federal nº 10936/2022, art. 269 da Lei Estadual nº 14.675/2009 e art. 37 da Lei Federal nº 12.305/2010.

16) Resíduos da construção civil devem ser triados e destinados conforme diretrizes do Art. 4º e Art. 10 da Resolução Conama nº 307/2002.

17) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante de publicação de concessão da Licença Ambiental de Operação, conforme item 6.5-g da IN 02 IMA.

18) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Documentos em anexo

-

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, estabelecida na Estrada Municipal AMC 364, Linha ÁGUA AMARELA, interior, no município de CHAPECO, Estado de SC, inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, representada por seu representante legal, Sr. Evandro Roberto Rosset, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.351.989-04.

Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, e na Inscrição Estadual sob o nº 254302971, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A/E após tratamento por autoclave e do grupo B provenientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito do destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 150,00 por tonelada com a respectiva descrição do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denúncia a lide no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 meses, a contar de 31 de Agosto de 2023, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido mesmo antes do prazo determinado acima, desde que de comum acordo. No caso de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE antes deste prazo determinado de 12 meses, deverá conceder primeiramente aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: as partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 31 de agosto de 2023.

**VALMIR
BALDISSERA:** Assinado de forma
digital por VALMIR
BALDISSERA:06518
0651845190 451904
4 Dados: 2023.08.31
16:11:54 -03'00'

CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE
RES. SOL.IND. E COM. DE CCO.
LTDA
Contratada

**EVANDRO
ROBERTO
ROSSET:02** Assinado de forma
digital por
EVANDRO ROBERTO
ROSSET:023351989
04
335198904 Dados: 2023.08.31
16:07:47 -03'00'

CETRILIFE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
Contratante

*É licença Ambiental, não declaração
do CETRIC*

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

A **CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, com sede na com sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, linha Água Amarela, em Chapecó-SC, por intermédio de sua representante legal Sr. Valmir Baldissera, CPF: 065.184.519/04, proprietário da área e Sócio Diretor da empresa CETRIC, DECLARA para os devidos fins que recebe e dá a devida destinação final em aterro aos resíduos dos serviços de saúde, coletados e tratados pela empresa **Cetrlife Tratamento de Resíduos de Saúde Ltda – CNPJ: 26.522.047/0001-09**, conforme contrato firmado entre ambas, e que aceita todos os resíduos provenientes dos referidos contratos da empresa e também de licitações que a mesma se propuser a participar, compreendido pelos resíduos de serviços de saúde, conforme o contrato em anexo.

Esta declaração é válida até 01/07/2024.

Chapecó, 27 de julho de 2023.

**VALMIR
BALDISSERA:
06518451904**

Assinado de forma
digital por VALMIR
BALDISSERA:065184
51904
Dados: 2023.07.20
11:29:10 -03'00'

Valmir Baldissera
CPF: 065.184.519/04
Proprietário da área
Sócio Diretor da CETRIC

**A.R.T.****Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 0908/2023

293

1ª Via - Contratante

**Código de Autenticidade
7081.6968.4539****Contratado**

Processo: 08681

Nome:

LOANA DEFAVERI FORTES

Endereço:

Av. Getúlio Vargas, 268-S/204

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

062.150.439-40

CEP:

89801-001

Telefone:

(049) 8834-4336

Nº registro CRQ:

13302147

Contratante

Processo: 16234

Razão Social:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Endereço:

Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20. Km 05 CxP: 588

Bairro:

Linha Água Amarela

Ramo atividade:

Processamento Químico de Resíduos, Rejeitos e Efluentes Industriais

CNPJ:

04.647.090/0001-68

CEP:

89801-970

Telefone:

(049) 3905-3100

Nº registro CRQ:

03032

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no tratamento de resíduos sólidos industriais, comerciais e no transporte de resíduos perigosos.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2023**LOANA DEFAVERI
FORTES:0621504
3940**

Assinado de forma digital
por LOANA DEFAVERI
FORTES:06215043940
Dados: 2023.02.13
09:08:07 -03'00'

LOANA DEFAVERI FORTES
Assinatura

Prazo de validade: 31/03/2024**VALMIR
BALDISSERA:065184
51904**

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

Assinado digitalmente por VALMIR BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=Presencial, CN=VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.02.13 09:50:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**A.R.T.****Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax, (48) 3229-7812

2º Via - Profissional

Código de Autenticidade
7081.6968.4539

Contratado

Processo: 08681

Nome:

LOANA DEFAVERI FORTES

Endereço:

Av. Getúlio Vargas, 268-S/204

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

062.150.439-40

CEP:

89801-001

Telefone:

(049) 8834-4336

Nº registro CRQ:

13302147

Contratante

Processo: 16234

Razão Social:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Endereço:

Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05 CxP: 588

Bairro:

Linha Água Amarela

Ramo atividade:

Processamento Químico de Resíduos, Rejeitos e Efluentes Industriais

CNPJ:

04.647.090/0001-68

CEP:

89801-970

Telefone:

(049) 3905-3100

Nº registro CRQ:

03032

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no tratamento de resíduos sólidos industriais, comerciais e no transporte de resíduos perigosos.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2023
LOANA DEFAVERI Assinado de forma digital
por LOANA DEFAVERI
FORTES:06215043 FORTES:06215043940
940 Dados: 2023.02.13 09:09:29
-03'00'

LOANA DEFAVERI FORTES
Assinatura

Prazo de validade: 31/03/2024
VALMIR
BALDISSERA:06518
451904

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

Assinado digitalmente por VALMIR BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRASILCO, OU=Presencial, CN=VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.13 09:50:28-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 12.0.1



A.R.T.

Nº 0908/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax, (48) 3229-7812

3ª Via

Código de Autenticidade
7081.6968.4539

Contratado

Processo: 08681

Nome:

LOANA DEFAVERI FORTES

Endereço:

Av. Getúlio Vargas, 268-S/204

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

062.150.439-40

CEP:

89801-001

Telefone:

(049) 8834-4336

Nº registro CRQ:

13302147

Contratante

Processo: 16234

Razão Social:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Endereço:

Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20. Km 05 CxP: 588

Bairro:

Linha Água Amarela

Ramo atividade:

Processamento Químico de Resíduos, Rejeitos e Efluentes Industriais

CNPJ:

04.647.090/0001-68

CEP:

89801-970

Telefone:

(049) 3905-3100

Nº registro CRQ:

03032

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no tratamento de resíduos sólidos industriais, comerciais e no transporte de resíduos perigosos.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2023

LOANA DEFAVERI
FORTES:0621504
3940

Assinado de forma digital
por LOANA DEFAVERI
FORTES:06215043940
Dados: 2023.02.13 09:10:35
-03'00'

LOANA DEFAVERI FORTES
Assinatura

Prazo de validade: 31/03/2024

VALMIR
BALDISSERA:0651
8451904

Assinado digitalmente por VALMIR BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ SANITÁRIO****Nº do Alvará:**
4260/2023**Validade**
31/03/2024**Data de emissão**
23/03/2023

A prefeitura de Chapecó/SC, por força da Lei Municipal n. 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3094/1993 e conforme Lei Estadual 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário à:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**04.647.090/0001-68**

NOME FANTASIA:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

ENDEREÇO:

Logradouro ANGELO BALDISSERA**Complemento: KM 05****Numero: S/N****CEP: 89801970****Bairro: INTERIOR****Cidade: Chapecó-SC****Inscrição Municipal**
26102**Início atividade**
30/05/2022**Grau de Risco:**
ALTO RISCO**ATIVIDADE SANITÁRIA****Principal:****2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais****Secundário:****3812200 - Coleta de resíduos perigosos****3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos****4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos****4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças****2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente****3511501 - Geração de energia elétrica****3701100 - Gestão de redes de esgoto****4212000 - Construção de obras-de-arte especiais****3600602 - Distribuição de água por caminhões****3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos****3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos****3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos****4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

OBSERVAÇÕES:

Código de Autenticação:**SUCG-PRGV****É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade

<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

R. Mal. Floriano Peixoto, 700 L - Centro, Chapecó - SC 89801-501
Tel. (49) 3319-1400 / (49) 3319-1423

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
486334	11/07/2023	11/07/2023	11/10/2023		
Dados básicos:					
CNPJ:	04.647.090/0001-68				
Razão Social:	CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA				
Nome fantasia:	CETRIC				
Data de abertura:	02/01/2004				
Endereço:					
logradouro:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20				
N.º:	S/N	Complemento:			
Bairro:	LINHA AGUA AMARELA	Município:	CHAPECO		
CEP:	89801-970	UF:	SC		
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código	Descrição				
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g				
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h				
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II				
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36				
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII				
18-1	Transporte de cargas perigosas				
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código	Atividade				
0003-00	Consultoria técnica				
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010				
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010				
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010				
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010				
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010				
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –					

ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	9BV9J6QYGSEC27Z3
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6804107	22/08/2023	22/08/2023	22/11/2023

Dados básicos:

CNPJ : 26.522.047/0001-09
Razão Social : CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA EPP
Nome fantasia : CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA EPP
Data de abertura : 02/01/2017

Endereço:

logradouro: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA
N.º: S/N Complemento: CH 20, KM 5, SALA A
Bairro: LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECO
CEP: 89815-899 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	CIPKPINKUAN57XVX
------------------------------	------------------

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ SANITÁRIO****Nº do Alvará:**
2490/2023**Validade**
31/03/2024**Data de emissão**
04/04/2023

A prefeitura de Chapecó/SC, por força da Lei Municipal n. 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3094/1993 e conforme Lei Estadual 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário à:

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA****26.522.047/0001-09****NOME FANTASIA:****ENDEREÇO:****Logradouro: Linha Água amarela****Complemento:****Numero: SN****CEP: 89815899****Bairro: LINHA AGUA AMARELA****Cidade: Chapecó-SC****Inscrição Municipal**
52615**Início atividade**
28/01/2020**Grau de Risco:**
ALTO**ATIVIDADE SANITÁRIA****Principal:****38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos****Secundário:****38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos****OBSERVAÇÕES:****Código de Autenticação:****PUTS-OWMT****É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO****A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade****<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>****R. Mal. Floriano Peixoto, 700 L - Centro, Chapecó - SC 89801-501**
Tel. (49) 3319-1400 / (49) 3319-1423



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Alvará de Licença Especial de Escritório Virtual (LC 767/2022, Art. 11, inciso II)

Número da ordem:

2740/2023

Data de emissão:

16/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

423882 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ

26.522.047/0001-09

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364

Complemento:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

Cidade: Chapecó

Número: SN

CEP: 89815-899

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

52615

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

10/11/2016

DEFERIMENTO INSC.

10/11/2016

CÓDIGO DE CONTROLE

PWND-XXGK

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

SECUNDÁRIA(S):

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

7112000 - Serviços de engenharia

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida com estabelecimento físico "sem atendimento". Caso constatado o atendimento ao público em espaço comercial o mesmo fica sujeito às sanções da LC 767/2022 e demais legislações.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 25/01/2023

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)

Data de Emissão:
30/06/2023 09:13:13

Validade:
28/09/2023

Data Início de Atividade:
10/11/2016

Data Fim de Atividade:

CPF / CNPJ: 26.522.047/0001-09

Inscrição Municipal: 52615

Situação Cadastral: Ativo

Nome / Razão Social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Logradouro:

Nº: SN

Complemento:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

CEP: 89815-899

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Nao
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Nao
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Nao
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao

AVISO: Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

Descrição:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

Código de Controle da Certidão/Número

K5PD7Z66EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



304

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 31/03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8081000760A		
Nome da Edificação: CETRILIFE TRATAMENTO E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME		
Nome Fantasia: CETRILIFE		
Logradouro público: Estrada Municipal EMC 364 Linha Água Amarela Chapecó - SC		Nº: 1
Bairro: AGUA AMARELA	Município: CHAPECÓ/SC	CEP: 89815-899
Complemento:	LAT/LONG: (-27.161371385208,-52.579489959161)	
Referência: CETRIC	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 1	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8081015777A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 1.150,34 (m²)		
Data da Solicitação: 12/04/2023	Quantidade de anexos: 2	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. 1									
Área da solicitação: 1.150,34 (m2)					Área aprovada: 1.150,34 (m2)				
Nº de pavimentos: 1		Altura: --			Área do pavimento Tipo: --			Área desconsiderada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Alta Complexidade			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Situação: --		Lotação Máxima: 39	
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --			Quantidade de Glp: --			Risco do Bloco: Não simplificado	
Resumo do enquadramento simplificado (3547921): Proporção errada de altura por número de pavimento(s). Número de pavimento(s) 1, altura total 3m.									
Responsável técnico:					Registro (CREA/CAU/CRT):				

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	J-2 [Depósito] Depósito com baixa carga de incêndio	outros	0,00	39,00	1.150,34	1.150,34	1.150,34

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Nome Fantasia: CETRILIFE
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
Nenhum responsável pela empresa encontrado.	

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de CHAPECÓ/SC, 24/04/2023

305

Assinatura Eletrônica

Edson BRITES de Oliveira - Cabo

NOME

CHAPECÓ/SC, 24/04/2023

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: a28c2d126b9518c49ff8df1cd1a235d1716866e3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE HABITE-SE



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso II da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto a ser habitado a partir de: 12/04/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8081000760A		
Nome da Edificação: CETRILIFE TRATAMENTO E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME		
Nome Fantasia: CETRILIFE		
Logradouro público: Estrada Municipal EMC 364 Linha Água Amarela Chapecó – SC		Nº: 1
Bairro: AGUA AMARELA	Município: CHAPECÓ/SC	CEP: 89815-899
Complemento:	LAT/LONG: (-27.161371385208,-52.579489959161)	
Referência: CETRIC	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	26.522.047/0001-09
2	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA	04.647.090/0001-68
3	E. R. R.	***.351.989-**

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: H8081007771A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 1.150,34 (m²)		
Nome Solicitante: J. K. D. S.	CPF/CNPJ : ***.378.129-**	
Data da Solicitação: 12/04/2023	Quantidade de anexos: 4	Risco do processo: Risco III

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1.1						
Área da solicitação: 1.150,34 (m2)		Área aprovada: 1.150,34 (m2)		Área do projeto: 1.150,34 (m2)		
Nº de pavimentos: 1	Altura: 3,00 (m)		Área do pavimento Tipo: 1.150,34 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m2)		
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: NOVA	Lotação Máxima: 39	
Tipo Construtivo: CONCRETO PRÉ-MOLDADO		Escada do Bloco: Sem escada		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Não simplificado
Resumo do enquadramento simplificado (3547921): Proporção errada de altura por número de pavimento(s). Número de pavimento(s) 1, altura total 3m.						
Responsável técnico: JOZIAS KILIAN DA SILVA				Registro (CREA/CAU/CRT): SC1194162		

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	J-2 [Depósito] Depósito com baixa carga de incêndio	outros	3,00	39,00	1.150,34	0,00	1.150,34

RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA

[SE] - Sairas de emergência	[SHP] - Sistema hidráulico preventivo
[AVtr] - Acesso de viaturas	[SEM] - Sinalização de emergência
[PPE] - Proteção por extintores	[IE] - Iluminação de emergência
[BI] - Brigada de incêndio	[AI] - Alarme de incêndio

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de CHAPECÓ/SC, 12/04/2023

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

CHAPECÓ/SC, 12/04/2023

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 51d55c3c6ad313846757bb09fc04ec28214e6edc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2022-00619210

Vencimento: 16/09/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: EMC 364, SN - LINHA AGUA AMARELA - CHAPECO/SC - CEP: 89.815-899
CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09

CNAE PRINCIPAL:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CRC: 2022-00619209

NCM / Produto

2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO
 2933.39.89 / 1-FENETIL-N-FENILPIPERIDIN-4-AMINA (ANPP)
 2914.31.00 / 1-FENIL-2-PROPANONA
 2932.92.00 / 3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA
 2915.31.00 / ACETATO DE ETILA
 2915.39.39 / ACETATO DE ISOAMILA
 2915.39.39 / ACETATO DE ISOBUTILA
 2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA
 2915.33.00 / ACETATO DE n-BUTILA
 2915.39.31 / ACETATO DE n-PROPILA
 2915.39.39 / ACETATO DE sec-BUTILA
 2914.11.00 / ACETONA

Atividades

Armazenagem, Transporte
 Armazenagem, Transporte
 Armazenagem, Transporte
 Armazenagem, Transporte
 Armazenagem, Transporte
 Transporte
 Transporte
 Transporte
 Transporte
 Transporte
 Transporte
 Armazenagem, Transporte

2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO	Armazenagem, Transporte
2922.43.00 / ÁCIDO ANTRANÍLICO	Armazenagem, Transporte
2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO	Armazenagem, Transporte
2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO	Armazenagem, Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO BROMÍDRICO	Armazenagem, Transporte
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Armazenagem, Transporte
2806.20.00 / ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO	Armazenagem, Transporte
2916.34.00 / ÁCIDO FENILACÉTICO	Armazenagem, Transporte
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO	Armazenagem, Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO HIPOFOSFOROSO	Armazenagem, Transporte
2811.19.90 / ÁCIDO IODÍDRICO	Armazenagem, Transporte
2939.63.00 / ÁCIDO LISÉRGICO	Armazenagem, Transporte
2924.23.00 / ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO	Armazenagem, Transporte
2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	Transporte
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Armazenagem, Transporte
2710.12.30; 2710.12.41; 2710.12.49 / AGUARRÁS MINERAL	Transporte
2207.10.10; 2207.10.90 / ÁLCOOL ETÍLICO	Transporte
2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO	Transporte
2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Transporte
2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO	Transporte
2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO	Transporte
2905.12.10 / ÁLCOOL N-PROPÍLICO	Transporte
2905.14.20 / ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO	Transporte
2933.39.99 / AMINOPIRINA	Armazenagem, Transporte
2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)	Transporte
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Armazenagem, Transporte
2915.90.90 / ANIDRIDO PROPIONÍCO	Armazenagem, Transporte
2912.21.00 / BENZALDEÍDO	Transporte
2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO	Transporte
2922.49.90 / BENZOCAÍNA	Armazenagem, Transporte
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Armazenagem, Transporte
2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO	Transporte
2850.00.90 / BOROHIDRETO DE SÓDIO	Armazenagem, Transporte
2903.99.21 / BROMOBENZENO	Armazenagem, Transporte
2921.19.39 / BUTILAMINA	Armazenagem, Transporte
2939.30.10; 2939.30.20 / CAFÉINA	Armazenagem, Transporte
2836.50.00 / CARBONATO DE CÁLCIO	Transporte
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.20.10; 2836.20.90 / CARBONATO DE SÓDIO	Transporte
3802.10.00 / CARVÃO ATIVADO	Transporte
2926.90.99 / CIANETO DE BENZILA	Transporte
2926.90.99 / CIANETO DE BROMOBENZILA	Transporte
2837.20.11 / CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO	Armazenagem, Transporte
2902.11.00 / CICLOEXANO	Transporte
2914.22.10 / CICLOEXANONA	Transporte
2523.29.10; 2523.29.90 / CIMENTO PORTLAND	Transporte
2915.90.90 / CLORETO DE ACETILA	Transporte
2827.32.00 / CLORETO DE ALUMÍNIO	Transporte
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Armazenagem, Transporte
2903.99.11 / CLORETO DE BENZILA	Transporte
2827.20.10; 2827.20.90 / CLORETO DE CÁLCIO (anidro)	Transporte
2903.11.20 / CLORETO DE ETILA	Armazenagem, Transporte
2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO	Armazenagem, Transporte
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Armazenagem, Transporte

2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Armazenagem, Transporte
2847.00.00 / PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	Transporte
2933.32.00 / PIPERIDINA	Armazenagem, Transporte
2932.93.00 / PIPERONAL	Armazenagem, Transporte
2933.31.10; 2933.31.20 / PIRIDINA	Transporte
2922.49.90 / PROCAÍNA	Armazenagem, Transporte
2914.39.90 / PROPIOFENONA	Transporte
2939.42.00 / PSEUDOFEDRINA	Armazenagem, Transporte
2710.19.11; 2710.19.19 / QUEROSENE	Transporte
2932.94.00 / SAFROL	Armazenagem, Transporte
2833.11.10 / SULFATO DE SÓDIO ANIDRO	Transporte
2939.59.10 / TEOFILINA	Armazenagem, Transporte
2922.49.90 / TETRACAÍNA	Armazenagem, Transporte
2903.23.00 / TETRACLOROETILENO	Transporte
2932.11.00 / TETRAHIDROFURANO	Transporte
2934.99.52 / TETRAMISOL	Armazenagem, Transporte
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Armazenagem, Transporte
2903.22.00 / TRICLOROETILENO	Transporte
3102.10.10; 3102.10.90 / URÉIA	Transporte
2902.44.00; 2902.42.00; 2902.41.00; 2902.43.00; 2707.30.00; 2902.90.90 / XILENOS	Transporte

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília

01/08/2023

POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA - SIPROQUIM

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda

Número de Registro: 154890-2

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Endereço de Contrato:

Estrada Municipal Emc, 364, S/n,

CEP: 89815-899

Telefone: (49) 3322-3565

Tipo de Registro: Registro Matriz

Cidade: Chapecó

Data de Aprovação: 22/02/2018

Bairro: Linha Água Amarela

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 3

Data da Certificação: 18/12/2019

Capital Social Atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia sanitária e ambiental e engenharia de segurança do trabalho para coleta de resíduos perigosos - lixo hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (pgrss).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170313-0

RNP: 2519109033

Nome: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves

Pedido para Anotação: 20/07/2022

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do Profissional:

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

Vínculo Técnico Aprovado Em: 21/07/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 16/03/2023 11:20:55, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e783ee77-0266-4660-a590-0f3e02320f89



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2000406**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: **26.522.047/0001-09**

Nº de registro no Crea-RS: **245441**

Registrada desde: **14/08/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS-LIXOS HOSPITALARES; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS).

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TÉCNICAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL) E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) A RURAL - LINHA ÁGUA AMARELA**
ÁREA RURAL DE CHAPECÓ
Chapecó-SC
89815-899

Capital Social: R\$ **200.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) RAFAEL CELUPPI

Título: **Engenheiro Químico**

Visto nº: **SC1208170**

Data do Visto: **29/09/2014**

Responsável Técnico pela empresa desde **08/10/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

2) DALILA BEATRIZ RIFFEL GONÇALVES

Título: **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

Visto nº: **SC1703130**

Data do Visto: **08/08/2022**

Responsável Técnico pela empresa desde **10/08/2022**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1º E RESOLUÇÃO 447/2000 ARTIGO 2º

Certificamos que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/3/2023 e impressa em 23/3/2023

Fim da certidão nº 2000406



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**

Registro no CREA-SC: 170313-0

Registro Nacional: 2519109033

Data do Registro: 29/01/2020

2. Formações

Data: 13/03/2019

Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Fronteira Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 16/03/2023 11:18:34 válida até 31/03/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2000407**

Validade: **31/03/2024**

Nome da Profissional: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONÇALVES**

Título: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Visto nº: **SC1703130**

RNP: **2519109033**

CPF: **088.470.769-51**

Data do Visto: **08/08/2022**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1º E RESOLUÇÃO 447/2000 ARTIGO 2º

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - Colou grau em: 13/03/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA desde 10/08/2022

Certificamos que a profissional **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONÇALVES**

possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/3/2023 e impressa em 23/3/2023

Fim da certidão nº **2000407**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda

Número de Registro: 154890-2

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 22/02/2018

Endereço de Contrato:

Estrada Municipal Emc, 364, S/n,

CEP: 89815-899

Telefone: (49) 3322-3565

Cidade: Chapecó

Bairro: Linha Água Amarela

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 3

Data da Certificação: 18/12/2019

Capital Social Atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia sanitária e ambiental e engenharia de segurança do trabalho para coleta de resíduos perigosos - lixo hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (pgrss).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170313-0

RNP: 2519109033

Nome: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves

Pedido para Anotação: 20/07/2022

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do Profissional:

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

Vínculo Técnico Aprovado Em: 21/07/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 16/03/2023 11:20:55, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e783ee77-0266-4660-a590-0f3e02320f89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Registro no CREA-SC: 170313-0

Registro Nacional: 2519109033

Data do Registro: 29/01/2020

2. Formações

Data: 13/03/2019

Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Fronteira Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 16/03/2023 11:18:34 válida até 31/03/2024



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2022 8382544-2

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8h AS 12h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 01/08/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 05/08/2022 | Registrada em: 27/07/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000431118

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas



Documento assinado digitalmente

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Data: 27/02/2023 10:29:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CO - SC, 26 de Julho de 2022

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

088 470 769-51

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:0233519890

4

Assinado de forma digital por

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:0233519890

Dados: 2023.02.27 11:18:27 -03'00'

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

26.522.047/0001-09



REGISTRO DE EMPREGADO

320

Autenticar	Matrícula e Social 31	Nº 000031
	Empregador CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ 26.522.047/0001-09
	Endereço ESTM EMC 364, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC.	

Empregado DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES	Beneficiários
Residência Rua NEREU RAMOS, 331, AP 1002, CENTRO, CHAPECÓ, SC. - CEP: 89801-020	



Data de nascimento 02/04/1995	Local de nascimento CHAPECÓ - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: PEDRO ARNALDO RIFFEL Mãe: MARIZA RHODEN RIFFEL			
Cédula de Identidade 5365741	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 055918650949
CTPS 9603699	Série 0030	Data de expedição da CTPS 02/02/2012	UF CTPS SC
CPF 088.470.769-51	Cart. Nec. Habilitação 06099109046	Categoria AB	
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 49-984235558	
Cargo ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	Função	C.B.O. 214005	

Data de Admissão 4/07/2022	Salário R\$ 4.500,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
FGTS Opção em 14/07/2022	Conta vinculada no banco			Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.56953.97-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC R. João de Deus, 100 - Centro, 89801-020 - Chapecó - SC - Cx. 50.001-000 - Fone: (49) 3241-1000		AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.	
Chapecó/SC: 8 de setembro de 2022 Em Testemunho _____ da verdade.		OBSERVAÇÕES	
Vanessa Suzane Nazzari Escritora Autorizada Emol. 4.44: Selo. 3.11 = R\$7,55 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GOB10642-AAJ4 Atu. praticado por: Vanessa Suzane Nazzari			

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ SANITÁRIO****Nº do Alvará:**
2490/2023**Validade**
31/03/2024**Data de emissão**
04/04/2023

A prefeitura de Chapecó/SC, por força da Lei Municipal n. 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3094/1993 e conforme Lei Estadual 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário à:

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA****26.522.047/0001-09****NOME FANTASIA:****ENDEREÇO:****Logradouro: Linha Água amarela****Complemento:****Numero: SN****CEP: 89815899****Bairro: LINHA AGUA AMARELA****Cidade: Chapecó-SC****Inscrição Municipal**
52615**Início atividade**
28/01/2020**Grau de Risco:**
ALTO**ATIVIDADE SANITÁRIA****Principal:****38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos****Secundário:****38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos****OBSERVAÇÕES:****Código de Autenticação:****PUTS-OWMT****É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO****A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade****<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>****R. Mal. Floriano Peixoto, 700 L - Centro, Chapecó - SC 89801-501**
Tel. (49) 3319-1400 / (49) 3319-1423

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

A **CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, com sede na com sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, linha Água Amarela, em Chapecó-SC, por intermédio de sua representante legal Sr. Valmir Baldissera, CPF: 065.184.519/04, proprietário da área e Sócio Diretor da empresa CETRIC, DECLARA para os devidos fins que recebe e dá a devida destinação final em aterro aos resíduos dos serviços de saúde autoclavados, coletados e tratados pela empresa **Cetrlife Tratamento de Resíduos de Saúde Ltda – CNPJ: 26.522.047/0001-09**, conforme contrato firmado entre ambas, e que aceita todos os resíduos provenientes dos referidos contratos da empresa e também de licitações que a mesma se propuser a participar, compreendido pelos resíduos de serviços de saúde, conforme o contrato em anexo.

Esta declaração é válida até 01/07/2024.

Chapecó, 30 de agosto de 2023.

**VALMIR
BALDISSERA:
06518451904**

Assinado de forma
digital por VALMIR

BALDISSERA:065184519
04

Dados: 2023.08.30
09:58:17 -03'00'

Valmir Baldissera
CPF: 065.184.519/04
Proprietário da área
Sócio Diretor da CETRIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda

Número de Registro: 154890-2

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 22/02/2018

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Endereço de Contrato:

Estrada Municipal Emc, 364, S/n,

CEP: 89815-899

Telefone: (49) 3322-3565

Cidade: Chapecó

Bairro: Linha Água Amarela

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 3

Data da Certificação: 18/12/2019

Capital Social Atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia sanitária e ambiental e engenharia de segurança do trabalho para coleta de resíduos perigosos - lixo hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (pgrss).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170313-0

RNP: 2519109033

Nome: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves

Pedido para Anotação: 20/07/2022

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Atribuições do Profissional:

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do CREA

Vínculo Técnico Aprovado Em: 21/07/2022

Órgão: Não Informado

Informal: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 16/03/2023 11:20:55, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e783ee77-0266-4660-a590-0f3e02320f89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**

Registro no CREA-SC: 170313-0

Registro Nacional: 2519109033

Data do Registro: 29/01/2020

2. Formações

Data: 13/03/2019

Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Fronteira Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 16/03/2023 11:18:34 válida até 31/03/2024



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2022 8382544-2

Inicial
Individual**1. Responsável Técnico****DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8h AS 12h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 01/08/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 05/08/2022 | Registrada em: 27/07/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000431118

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Documento assinado digitalmente

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Data: 27/02/2023 10:29:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CO - SC, 26 de Julho de 2022

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

088 470 769-51

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:0233519890

4

Assinado de forma digital por

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:02335198904

Dados: 2023.02.27 11:18:27 -03'00'

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

26.522.047/0001-09



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula Social 31	Nº 000031
	Empregador CETRILFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ 26.522.047/0001-09
	Endereço ESTM EMC 384, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC.	

Empregado DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES	Beneficiários
Residência Rua NEREU RAMOS, 331, AP 1002, CENTRO, CHAPECÓ, SC. - CEP: 89801-020	



Data de nascimento 02/04/1996	Local de nascimento CHAPECÓ - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: PEDRO ARNALDO RIFFEL Mãe: MARIZA RHODEN RIFFEL			
Cédula de identidade 5365741	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 055918650949
CTPS 9603699	Série 0030	Data de expedição da CTPS 02/02/2012	UF CTPS SC
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 49-984235558	Grau de instrução Superior Completo
Cargo ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	Função	C.B.O. 214005	

Data de Admissão 14/07/2022	Salário R\$ 4.500,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de intervalo
FGTS	Opção em 14/07/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.56953.97-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Assinatura Dalila B. R. Gonçalves
	DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES
	CETRILFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

2º TABELIONATO
DE NOTARIAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ, SC - Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
ANEXO II NOTARIAL DE INCORPORAÇÃO: FORTALEÇA - CHAPECÓ - SC - CEP: 89801-020 - Fone: (49) 3241-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

OBSERVAÇÕES

Chapecó/SC, 8 de setembro de 2022
Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Suzane Nazzari
Escritor Autorizada

Emol. 4.44; Selo. 3.11 = R\$7.55

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GOB10642-AAJ4

Atu. Praticado por: Vanessa Suzane Nazzari





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 02/04/2021

Nome Civil: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**

CPF: **088.470.769-51**

Data de Nascimento: **02/04/1995**

Contratos de Trabalho

- 14/07/2022 - Aberto

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ RAIZ: 26.522.047

Endereço: **ESTM EMC 364 SN**

Ocupação **214005 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 4.725,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.521,95**

Última remuneração informada: **R\$ 4.943,18** (05/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/05/2023 - Salário alterado para R\$ 4.725,00

01/05/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

29/03/2023 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 07/04/2023

14/07/2022 - Admissão

Observações: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5365741 SSP SC

CPF
088.470.769-51

DATA NASCIMENTO
02/04/1995

FILIAÇÃO
PEDRO ARNALDO RIFFEL
MARIZA RHODEN RIFFEL

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06099109046

VALIDADE
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834448029

OBSERVAÇÕES

Dalila B. Riffel Gonçalves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09545108004
SC144845296

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1834448029

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023148856
Atividade em andamento

329

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**
Registro.....: SC S1 170313-0
C.P.F.....: 088.470.769-51
Data Nasc....: 02/04/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 13/03/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHAPECO - SC

•ART 8453254-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS
Contratante...: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Proprietário..: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERR
Endereço Obra: RUA FLORIANOPOLIS E 1448
Bairro.....: SANTA MARIA
89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 13/09/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 31/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300036313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148856
19/04/2023, 15:55:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023148856
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para atestar, esse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036313
CAT nº 252023148856 de 19/04/2023, página 2 de 3





ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, Nº 1448E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do **Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, Hospital Nossa Senhora da Saúde**.

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	16,80	Toneladas/mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8453254-8.

Localização: Rua Florianópolis, Nº 1448 – Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 21/07/2022 à 31/12/2024.

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 à 20/03/2023.

Chapecó, 10 de abril de 2023.

**SERGIO
THOMAZONI:7
6529495991**

Assinado de forma digital
por SERGIO
THOMAZONI:76529495991
Dados: 2023.04.11 15:56:46
-03'00'

Sérgio Thomazoni
Diretor Geral - Hospital Regional do Oeste
CPF 765.294.959-91
CPF 377.410.208-20

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO GALLINA DELATORRE
Data: 12/04/2023 14:23:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Gallina Delatorre
Engenheiro Ambiental Responsável Técnico
CPF n.º 035.989.899-89 - CREA/SC n.º 065.890-3

Registro realizado eletronicamente, para efeito de validade jurídica, conforme o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_cat_acervo.php, informando o número da Certidão de Atividade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036313 CAT nº 252023148856 de 19/04/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143718
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**
Registro.....: SC S1 170313-0
C.P.F.....: 088.470.769-51
Data Nasc....: 02/04/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 13/03/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHAPECO - SC

•ART 8453254-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS
Contratante...: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Proprietário..: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERR
Endereço Obra: RUA FLORIANOPOLIS E 1448
Bairro.....: SANTA MARIA

00000 - CIDADE NAO CADASTRADA -

Registrada em: 13/09/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 31/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional nas áreas de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200085920, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143718

29/09/2022, 11:04:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

333



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143718
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200085920 CAT nº 252022143718 de 29/09/2022, página 2 de 3





ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, Nº 1448E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do **Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, Hospital Nossa Senhora da Saúde**.

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	17,30	Toneladas/mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8453254-8.

Localização: Rua Florianópolis, Nº 1448 – Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 21/07/2022 à 31/12/2024.

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 à 20/09/2022.

Chapecó, 20 de setembro de 2022.

REINALDO
FERNANDES

LOPES:37741020820

Assinado de forma digital por
REINALDO FERNANDES
LOPES:37741020820
Dados: 2022.09.21 17:40:08 -03'00'

Reinaldo Fernandes Lopes
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hosp. Lenoir Vargas Ferreira
CPF 377.410.208-20

Thiago
Gallina
Delatorre

Assinado de forma
digital por Thiago
Gallina Delatorre
Dados: 2022.09.22
09:38:21 -03'00'

Thiago Gallina Delatorre
Engenheiro Ambiental Responsável Técnico
CPF n.º 035.989.899-89 - CREA/SC n.º 065.890-3

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2022 8453254-8

Inicial
Individual

335

1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: SANTA MARIA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448

CEP: 89812-505

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 31/12/2024

Bairro: SANTA MARIA

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448

CEP: 89812-505

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 18,61 Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 18,61 Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 18,61 Tonelada(s)/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 18,61 Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 23/09/2022 | Registrada em: 13/09/2022

Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 13/09/2022 | Nosso Número: 14002204000505313

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

CHAPECO - SC, 13 de Setembro de 2022

4528F3A5EA91415 DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

DocuSigned by:

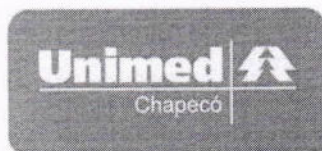
088.470.769-51

EEAA09E6B08E4A2

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

02.122.913/0001-06





ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO

www.unimedchapeco.com.br
 Av. Porto Alegre, 132-D, Centro
 89802-130, Centro, Chapecó - SC
 T. (49) 3361-1800

UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.283.299/0001-91, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 132-D, Centro, no município de Chapecó / SC.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 DA ANVISA para a **UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, conforme contrato firmado em 15/10/2019, cujas seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa, e que até a presente data não foi constatado nada que desabone a referida empresa

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde: Grupo A, Grupo B, incluindo: lâmpadas, pilhas e baterias; e Grupo E.	7	Toneladas/ mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8503052-6.

Localização: Rua Porto Alegre, nº132-D, Centro, Chapecó / SC,

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 a 21/11/2022.

JOSE
 PEGORARO
 FORESTI:38
 560208968

Assinado de forma
 digital por JOSE
 PEGORARO
 FORESTI:38560208
 968
 Dades: 2022.11.30
 10:42:42 -03'00'

UNIMED CHAPECÓ
 Jose Pegoraro Foresti
 Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8503052-6

**Inicial
Individual**

1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 155.032,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 243

CEP: 89802-130

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 01/09/2023

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 243

CEP: 89802-130

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

10,50

Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

10,50

Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho:

10,50

Tonelada(s)/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho:

10,50

Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 28/10/2022 | Registrada em: 18/10/2022

Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 28/10/2022 | Nosso Número: 14002204000558077

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Documento assinado digitalmente

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Data: 23/11/2022 17:36:17 -0300

Verifique em <https://verificador.ti.br>

CHAPECO - SC, 18 de Outubro de 2022

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

088.470.769-51

JOSE PEGORARO
FORESTI:38560208968

Assinado de forma digital por JOSE PEGORARO
FORESTI:38560208968
Dados: 2022.11.28 09:57:48 -03'00'

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI

85.283.299/0001-91





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101706
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **REJANE CARPENEDO**

Registro.....: SC S1 076826-5

C.P.F.....: 907.280.509-78

Data Nasc.....: 02/05/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 6835377-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

Proprietário.: SCOTTI & BASSO LTDA ME

Endereço Obra: RUA BARAO DO RIO BRANCO E 612E

Bairro.....: JARDIM ITALIA

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 08/01/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 18/04/2018 Término.....: 18/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900009332, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101706

07/02/2019, 11:00:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101706 emitida em 07/02/2019

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 2/2
339
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101706
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcatidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 2 de 4



SCOTTI & BASSO LTDA ME**Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, no município de Chapecó / SC,****CNPJ nº 29.016.340/001-92****ATESTADO TÉCNICO PARCIAL**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para a SCOTTI & BASSO LTDA ME, conforme contrato de n.º 410/2018, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	810	Litros

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo – Engenheira Ambiental – CREA/SC 076826-5 – ART nº6835377-8

Localização da clínica: Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, Chapecó / SC,**Período Contratual:** 18/04/2018 a 18/04/2019.**Período de execução das atividades acima:** 18/04/2018 a 09/01/2019.

Chapecó, 09 de janeiro de 2019



Edson Vagner Scotti

Sócio proprietário

CPF 755.845.069-15

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

ALVARO LOSS PORTO - TABELIÃO

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC

cartorio@cartorioporto.com.br

49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
EDSON VAGNER SCOTTI

Chapecó/SC, 17 de janeiro de 2019.

Em testemunho da verdade.

ANGELO MAROSTICA GOULART -
Escrevente Notarial

Emol: R\$3,25-Selo R\$1,95 - Total = R\$5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FIO16378-8DCH

Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332
CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 4 de 4



1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental

Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387

Registro: 076826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

Registro: 154880-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Bairro: JARDIM ITALIA

UF: SC

CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-92

Nº: 612-E

CEP: 89802-101

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 80,00

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SCOTTI & BASSO LTDA ME

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Bairro: JARDIM ITALIA

UF: SC

CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-92

Nº: 612-E

CEP: 89802-101

Data de Início: 18/04/2018

Data de Término: 18/04/2019

Coordenadas Geográficas: -27.5872614

-48.4879336

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana

Dimensão do Trabalho:

100,00

Litros/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Da Gestão Ambiental

Dimensão do Trabalho:

100,00

Litros/Mês

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 08/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 18/01/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 08 de Janeiro de 2019

REJANE CARPENEDO

907.380.509-78

Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME

29.016.340/0001-92



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127129
Atividade em andamento

Página 1/2
343

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **REJANE CARPENEDO**

Registro.....: SC S1 076826-5

C.P.F.....: 907.280.509-78

Data Nasc....: 02/05/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•**ART 7088625-9**

Empresa.....: CETRILIFE TRATAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Contratante...: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

Proprietário.: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTD

Endereço Obra: RUA ACACIAS 72 D

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECÓ

- SC

Registrada em: 20/08/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 13/02/2019 Término.....: 12/02/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100024066, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127129

31/03/2021,13:03:51

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código, acesse o código vinculado ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024066, CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021127129

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024066 CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 2 de 4



HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA

Rua Acácias, nº72 D – Palmital, no município de Chapecó / SC,

CNPJ nº 18.651.247/0001-33

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, prestou e continua prestando de maneira eficiente e satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para O HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA, conforme contrato de n.º 12/2019, cujas atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	400	Litros/mês

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo – Engenheira Ambiental – CREA/SC 076826-5 – ART nº 7088625-9

Localização da clínica: Rua das Acácias, nº 72 D, B, Palmital, Chapecó / SC,

Período Contratual: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Nº do contrato: 12/2019

Chapecó, 20 de março de 2020.

2º TABELIONATO

Dr. Carlos Sergio Praça Consalter
CPF: 036.007.769-24
CRM: 13975

Registo realizado eletronicamente, para
 acesso o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/creant/validacao_acervo.php
 vinculada ou direlamente no sítio, https://
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado a partir do protocolo nº 72100024066
 CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 4 de 4

CREA-SC
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
 DE SANTA CATARINA



2º TABELIONATO
 REGISTROS E PROTESTOS DE CANCELAMENTO - Rua Benjamin Constant, nº 1403, Centro
 ANEXO ADMINISTRATIVO - FONE: (51) 3241-0700 - FAX: (51) 3241-0701

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 CARLOS SÉRGIO PRAÇA CONSALTER.....

Chapeco/SC, 1 de setembro de 2020
 Em testemunho da verdade

Bruna Vargas Salvador
 Bruna Vargas Salvador
 Escrevente Autorizada
 Emp. 3.50; Selo: 2,80 = R\$0,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal FWE93483-N810
 Ato praticado por Bruna Vargas Salvador




Registo realizado a partir do protocolo nº 72100024066
 CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 4 de 4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7088625-9

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387

Registro: 075826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

Endereço: ACACIA

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 450,00

Contrato: 12

Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 18.651.247/0001-33

Nº: 72

CEP: 69800-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

Endereço: RUA ACACIAS

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 13/02/2019

Finalidade:

Data de Término: 12/02/2020

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.326598

-48.4695215

CPF/CNPJ: 18.651.247/0001-33

Nº: 72

CEP: 69800-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

Execução

Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

5. Observações

A atividade consiste na coleta, transporte, tratamento e encaminhamento para a destinação final de resíduos de serviços de saúde.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 20/08/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 95,96 | Data Vencimento: 30/08/2019 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 20 de Agosto de 2019

REJANE CARPENEDO

907.289.509-78

Contratante: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

18.651.247/0001-33



Chapecó, 15 de Abril de 2020

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, nº 1448 E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança, Hospital Nossa Senhora da Saúde.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 DA ANVISA para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas a contento, demonstrando a capacidade técnica e administrativa.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde: grupos A/B/E.	15.080,00	kg/mês

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo – Engenheira Ambiental – CREA/SC 076826-5 – ART nº 7368006-0

Localização: Rua Florianópolis, nº 1448, Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 01/08/2019 a 30/03/2020.

Período de execução das atividades acima: 01/08/2019 a 30/04/2020.



Rogério Getúlio Delatorre

Presidente da Diretoria Executiva da AHLVF

CPF: 088.967.209-15



Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
CNPJ nº 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500
E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANO LOSS PORTO - TABELÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 (41) 3333.0072

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
 ROGERIO GETULIO DELATORRE que assina por.....
 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA.

Chapecó/SC, 15 de maio de 2020.

em testemunho da verdade.



ANGELO MAROSTICA GOULART
 Escrevente Notarial

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
 PUY46522-GAHM

Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART
 Confira os dados do ato em: selo.tec.jus.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7372093-0

Inicial
Individual

350

1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387
Registro: 076826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1,00
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: SANTA MARIA
UF: SC

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448

CEP: 89800-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Data de Início: 01/08/2019
Finalidade: Ambiental

Data de Término: 30/09/2024

Bairro: SANTA MARIA
UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.5874584 -52.4875487

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448

CEP: 89800-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Condução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Execução

Da Gestão Ambiental

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 13 de Maio de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 155,38 | Data Vencimento: 25/05/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

REJANE CARPENEDO
907.280.509-78

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
02.122.913/0001-06





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1448, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó / SC, inscrita no CNPJ nº 02.122.913/0001-06, através de seu representante legal, Sr. RODÉRIO GETULIO DELATORRE, presidente da diretoria executiva, 088.967.209-15.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A, B e E gerados pela CONTRATANTE de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE:

A coleta dos resíduos de serviços de saúde serão conforme a tabela abaixo:

PONTO DE COLETA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DA COLETA
HRO- HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	Rua Florianópolis, nº 1448D Chapecó	Diária Segunda à sábado Das 7:00 – 9:00
HC – HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	Rua Uruguai, nº 1320D Chapecó	Três vezes por semana Segundas, quartas e sextas 7:30 – 11:00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	Rua Ceará, nº 434 Coronel Freitas	Semanal Quintas-feiras 13:00 às 17:00

Paragrafo Segundo: Coletas extras terão valor previamente acordados entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

TIPO RESÍDUOS	QUANTIDADE /MÊS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR MENSAL
A/E/B	15.090,00 kg	MENSAL	R\$ 18.000,00





Para volumes de resíduos excedentes a CONTRATANTE pagará à contratada:

EXCEDENTE		
TIPO RESÍDUOS	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE
A/E/B	kg	R\$ 1,38

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE:

EMBALAGEM	CAPACIDADE	QUANTIDADE	REGIME
Bombona com tampa	50 litros	4	Comodato
Bombona	200 litros	45	Comodato

Parágrafo Segundo: O pagamento se dará através de boleto 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório. Assim como a suspensão automática das coletas.

CLÁUSULA QUARTA – MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site: <http://mtr.fatma.sc.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias haverá a suspensão das coletas.



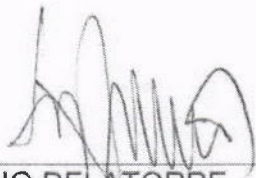


Parágrafo Segundo: em caso de cancelamento do contrato, em qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, a outra parte deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 01 de agosto de 2019.


 RODÉRIO GETULIO DELATORRE
 088.967.209-15.
 Contratante

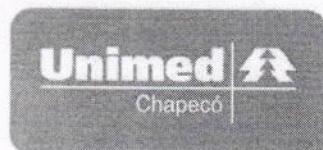

 CETRILIFE TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
 SAÚDE LTDA
 Contratada
 Evandro R. Rosset
 Sócio-administrador



 Testemunha: Carolina B. Rosset
 CPF: 040.838.479.48

Testemunha:
 CPF:





www.unimedchapeco.com.br
 Av. Porto Alegre, 132-D, Centro
 89802-130, Centro, Chapecó - SC
 (49) 3361-1800

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede Acesso Angêlo Baldissera, CH 20 KM 05 SN, 1-SM, na Linha Água Amarela, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 26.522,047/0001-09, executou para a **UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde.

Item	Descrição	Periodicidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos: A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed.	Diária

Período de execução: 15/10/2019, renovado automaticamente a cada 12 meses.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 15 de Maio de 2020.



José Pegoraro Foresti
José Pegoraro Foresti
 Responsável Legal



ANS - nº 354295


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7368006-0

 Inicial
Individual

1. Responsável Técnico
REJANE CARPENEDO

 Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387

Registro: 076826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1,00

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 132

CEP: 89802-130

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 15/10/2019

Finalidade: Ambiental

Data de Término: 15/10/2024

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.5874584 -52.4875487

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 132

CEP: 89802-130

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

7.640,00

Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

7.640,00

Tonelada(s)/Mês

Execução

Da Gestão Ambiental

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho:

7.640,00

Tonelada(s)/Mês

Condução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho:

7.640,00

Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

A acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 08 de Maio de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 08/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 155,38 | Data Vencimento: 18/05/2020 | Registrada em: 08/05/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000220532

 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

REJANE CARPENEDO

907.280.509-78

Contratante: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

85.283.299/0001-91





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, RUAPORTO ALEGRE, Nº 132-D, Centro, no município de CHAPECÓ / SC, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seus representantes legais, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saúde Ocupacional e nos consultórios/clínicas dos médicos cooperados conforme anexo I de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA 358/2005

Parágrafo primeiro: Os endereços dos pontos de coletas dos consultórios/clínicas dos cooperados estão descritos no anexo I e podem ser alterados conforme necessidade; sendo incluído ou retirado pontos de coleta conforme entradas e saídas de médicos cooperados.

Parágrafo segundo: As alterações de endereços e pontos de coleta a serem retirados ou inclusos serão comunicados via e-mail para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE: A coleta será realizada com a periodicidade diária (segunda a sexta-feira) no Hospital Unimed Chapecó e semanal nos cooperados e demais pontos de coleta da Unimed Chapecó conforme cláusula primeira, conforme previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Caso a coleta não possa ser realizada por indisponibilidade da **CONTRATANTE** ou por opção da mesma, o valor fixo mensal previsto na cláusula terceira será cobrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores para as coletas realizadas:

- a) No Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saúde Ocupacional:

TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR POR KG coletado
A/E/B	DIÁRIA (segunda a sexta-feira)	R\$ 1,25 KG
Lâmpadas Fluorescentes	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 UNIDADE
Pilhas e Baterias	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 KG

- b) Nos consultórios / clínicas dos cooperados descritos no anexo I:

COOPERADOS			
TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DAS COLETAS	MENSALIDADE	EXCEDENTE coletado
A/E/B	SEMANAL	R\$ 30,00 até 10 kg de resíduos	R\$ 1,25 KG

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos na unidade da Unimed Chapecó a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE como comodato: bombonas de 200 litros no Hospital Unimed, as quais serão retiradas cheias e repostas diariamente limpas; e bombonas para os pontos de coleta dos cooperados conforme geração.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será corrigido pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 1% (um por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório, bem como a suspensão automática das coletas depois de 30 (trinta) dias do inadimplemento.

Parágrafo Quarto: Os valores dispostos na Cláusula Terceira serão pagos mediante emissão de relatório para a CONTRATANTE e autorização da geração da nota fiscal, sendo a data de boleto para 12 dias após a emissão da Nota Fiscal. Os valores dos excedentes dos cooperados, deverão ser comunicados à CONTRATANTE que autorizará a cobrança em sua Nota fiscal, ou cobrança direta do cooperado, conforme normas internas.

CLÁUSULA QUARTA – MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.